

DS

ARTIGO

ARRENDAMENTO RURAL - A FIXAÇÃO DO PREÇO EM PRODUTO E A DIVERGÊNCIA ENTRE O TJMT E O STJ

O Decreto nº. 59.566/66 (Estatuto da Terra) que regula os contratos de arrendamento rural por mais de 50 anos, em seu art. 18, parágrafo único, veda que os contratantes convençionem o preço do arrendamento rural em quantidade fixa de frutos ou produtos. Em outras palavras, o contrato de arrendamento deve prever o pagamento em dinheiro (pecúnia).
Essa vedação legal consistente na proibição de fixação do preço do arrendamento rural em produto (art. 18, do Decreto nº. 59.566/66) encontra proteção na jurisprudência do colendo Superior Tribunal de Justiça (STJ), que tem considerado nula a cláusula contratual que fixa o preço do arrendamento rural em produtos agrícolas ou o equivalente a eles em dinheiro. Contudo, ressalva a Corte Superior que tal nulidade não impede a propositura da competente ação de cobrança, cuja apuração se dará na fase de liquidação da sentença.
Na contramão do entendimento acima descrito, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso tem admitido a fixação do preço do arrendamento em produto quando essa forma de pagamento fazer parte dos usos e costumes da região. Referido entendimento ficou bastante claro no julgamento do Recurso de Apelação nº. 0000753-42.2017.8.11.01110 (4ª Câmara de Direito Privado do TJMT), nos seguintes termos: “Em que pese o Decreto nº. 59.566/66 (Estatuto da Terra), em seu art. 18, parágrafo único, vede que os contratantes ajustem o preço do arrendamento rural em quantidade fixa de frutos ou produtos (ou de seu equivalente em dinheiro), certo é que os produtores costumam fixar o valor do preço em produtos, com base em princípios e nos usos e costumes da Região, de modo que a proibição mencionada, há de ser mitigada frente à primazia da boa-fé contratual e os costumes regionais.”
Portanto, veja que acertadamente o Tribunal de Justiça Mato-grossense coloca à frente da disposição legal e da própria jurisprudência do STJ os usos e os costumes do interior do estado, onde os contratantes, invariavelmente, fixam o preço do arrendamento em produto, impedindo que o devedor se utilize, ardilosamente, do argumento da nulidade para obstar os pagamentos. Em resumo, a solução dada pelo Tribunal Estadual impede o enriquecimento ilícito/injustificado da parte que assina o contrato e somente depois, quando do pagamento, e após ter explorado o objeto do contrato, vem alegar a nulidade de cláusula.

Leandro Facchin é advogado, ex-vice-presidente da Comissão de Direito Agrário da OAB-MT e especialista em Direito Processual Civil pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) - E-mail: leandro.facchin@irajalacerdaadvogados.com.br

JORNAL DIÁRIO DA SERRA

Propriedade da AJOTA

ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA

CNPJ: 29.464.235/0001-16

Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78302-028 Tangará da Serra-MT

ISSN 22386467

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO

Fabiola Tormes

CONTATO

ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do

DIÁRIO DA SERRA

(65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br

www.ds.jor.br

TIRAGEM

1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE

(65)3326.6501

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA

PUBLICIDADE LEGAL

Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA

SERVIÇOS GRÁFICOS

E. Tormes e Cia. LTDA

CNPJ: 14.048.123/0001-07

CONTATO: adm@diariodaserra.com.br

Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra

O DIÁRIO DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996

EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997

Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W

Parque Mansões - CEP:78300-000

Tangará da Serra - MT - Brasil



www.facebook.com/jornalds



@diariodaserra

APÓS SOLICITAÇÃO

Entroncamento das MTs 339 e 358 terá sinalização reforçada



Edilson, com vereadores e empreiteira

Também serão instaladas sinalizações horizontais

SERGIO R. / Enfoque Business

do da pista.
Comunicada da ocorrência pelos dois vereadores, a Associação dos Produtores acionou imediatamente a empreiteira que executa as obras de pavimentação na MT-339 – Guaxe Construtora e Terraplenagem – para ações de melhorias na sinalização. “Já temos duas placas alertando sobre o entroncamento a 500 e a 300 metros e vamos instalar mais duas, advertindo os motoristas sobre cruzamento a 200 e 100 metros”, disse o gerente operacional da Associação, Edilson Sampaio.
Segundo ele – que esteve no local do incidente com os vereadores e com representantes da empreiteira -, também serão instaladas sinalizações horizontais refletiva e sonora para reforçar os alertas contidos nas placas. O serviço iniciará imediatamente, de acordo

com Sampaio.
TREVO - Sampaio também destacou a necessidade de um trevo naquele entroncamento. A responsabilidade, neste caso, é da concessionária da MT-358, Consórcio Via Brasil. Porém, no projeto executivo da concessão a intervenção está prevista entre o quinto e sétimo ano de vigência do contrato.
A Associação dos Produtores, por sua vez, considera este prazo muito longo na medida em que a MT-339 já registra novos usuários, como no próprio caso do condutor que não visualizou o entroncamento com a 358.
Diante desta circunstância, Edilson Sampaio informou que a entidade formalizará pedido à Via Brasil para antecipar a construção do trevo no entroncamento das duas rodovias.

NOVO PARTIDO

TSE aprova fusão do PSL e DEM e oficializa União Brasil

FOLHAPRESS

O Tribunal Superior Eleitoral aprovou a fusão do PSL com o DEM e a criação da União Brasil, que nasce como o maior partido da Câmara dos Deputados. A fusão foi aprovada pela unanimidade dos ministros, em ação relatada por Edson Fachin. Ao votar, ele afirmou que verificou neste caso "o cumprimento de todos os requisitos necessários para a fusão de partidos políticos". Fachin disse que, entre os requisitos necessários para a fusão, estão contemplados a ata da convenção nacional conjunta, realizada em 6 de outubro do ano passado, a aprovação do programa e do estatuto partidário. Também mencionou que já há o registro da pessoa jurídica do partido, assim como o nome, sigla e número da legenda, entre outros.

O PSL e o DEM têm, juntos, 81 cadeiras na Câmara, à frente do segundo colocado, o PT, que tem 53. Mas, a tendência é de que entre 20 e 30 deputados bolsonaristas do PSL deixem a legenda. Eles devem se filiar ao PL, que atualmente tem em seus quadros o presidente Jair Bolsonaro. O novo partido contará com quase R\$ 800 milhões de fundo eleitoral para distribuir aos seus candidatos.